



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2024 PRORROGADO
ATRAVÉS DE TERMO ADITIVO.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REAJUSTE Nº 0024/2026

LEI FEDERAL Nº 13.303/2016

A **COMDEGUAPI S/A**, pessoa jurídica de direito privado integrante da Administração Pública indireta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.833.734/0001-20, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares e de outro lado, a empresa **EVOLUTECH TECNOLOGIA LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.105.695/0001-00,

CONSIDERANDO que o Contrato nº 12/2024 possui **vigência prorrogada através de Termo Aditivo formulado exclusivamente para o Item 2**, referente à prestação de serviços de assistência técnica, implantação e manutenção, integração automática e interfaces de webservices em UDDI, bem como gerenciamento remoto da base de dados;

CONSIDERANDO que a Cláusula Oitava do contrato prevê reajuste anual, mediante aplicação do IPCA/IBGE, observado o intervalo mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de assinatura do contrato;

CONSIDERANDO que a verificação do percentual de reajuste referente ao período 2024/2025, realizada pelo Departamento responsável por meio da ferramenta CALCULADORA DO IPCA do IBGE, indica o índice de 4,81%, aplicado sobre o valor do Item 2 do contrato, resultando em R\$ 377.303,39 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e três reais e trinta e nove centavos);

CONSIDERANDO que o presente apostilamento tem amparo no art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016, não caracterizando alteração do contrato e dispensando a celebração de termo aditivo;



RESOLVEM CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE APOSTILAMENTO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente apostilamento tem por **objeto o registro do reajuste do valor do Item 2 do Contrato nº 0012/2024 prorrogado através de Termo Aditivo**, relativo aos serviços de assistência técnica e gerenciamento remoto da base de dados, em observância à Cláusula Oitava do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

O valor do Item 2 será reajustado em 4,81%, aplicando-se sobre o valor vigente antes do reajuste, **totalizando R\$ 377.303,39 (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e três reais e trinta e nove centavos)**, conforme metodologia prevista no contrato, utilizando o índice IPCA/IBGE e respeitado o período mínimo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor reajustado será suportado pela dotação orçamentária:

Programa de trabalho nº 15.53.0087.2.272

Natureza da despesa: 33.90.39.00

Fonte de Recurso: 1.704.99

Reduzido: 646

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CONDIÇÕES

O presente apostilamento é instrumento próprio para formalizar o reajuste previsto contratualmente, sem alteração do objeto, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO que não tenham sido atingidas por este Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

Este apostilamento entra em vigor na data de sua assinatura, registrando formalmente o reajuste do contrato, nos termos do art. 81, §7º, da Lei nº 13.303/2016.



COMDEGUAPI
COMPANHIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO DE GUAPIMIRIM

Proc. nº 0024/2026

Fis.: 98

RUBRICA: [assinatura]

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbe ao CONTRATANTE providenciar a divulgação deste instrumento na forma prevista no art. 8º da Lei nº 13.303/2016.

Guapimirim, 06 de março de 2026.

COMDEGUAPI S/A

CNPJ/MF nº: 50.833.734/0001-20

EVOLUTECH TECNOLOGIA LTDA

CNPJ/MF nº: 48.105.695/0001-00,